

DIRETORIA DE COMUNI E TEC. DA INF. DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 88/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62394.000633/2026-36

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade premente de aquisição de mobiliários e equipamentos de apoio para a estruturação das novas instalações do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), em virtude do processo de transferência e reorganização de suas atividades operacionais e administrativas do Edifício Barão de Ladário (EdBL) para o Edifício nº 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ).

A justificativa para a formalização do presente certame fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e de gestão pública:

- **Adequação e Estruturação de Nova Unidade Operacional:** A mudança física para o Edifício nº 23 demanda a estruturação completa de seus compartimentos, incluindo a criação da Seção de Comunicação Social (SECOM) e a adequação de postos de trabalho, auditório, áreas de convivência e suporte.
- **Insuficiência e Desgaste do Acervo Atual:** Parte substancial do mobiliário em uso na antiga sede apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e do tempo de vida útil atingido, mostrando-se inservível ou incompatível com a nova disposição arquitetônica e funcional das instalações reformadas.
- **Dinâmica das Obras e Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):** Como o Edifício nº 23 encontra-se em fase ativa de reforma, revitalização e readequação de *layouts*, a imprevisibilidade do cronograma de liberação física dos compartimentos inviabiliza a aquisição imediata e integral dos materiais. A adoção do SRP possibilita o fornecimento fracionado e sob demanda, alinhado à conclusão gradual das obras. Essa modelagem mitiga riscos logísticos, impede o empenho antecipado e desnecessário de recursos e evita a estocagem prolongada de bens sujeitos à depreciação ou perda de garantia em ambiente marinho.
- **Atendimento aos Princípios da Eficiência, Habitabilidade e Saúde Ocupacional:** A disponibilização de mobiliário ergonômico, funcional e adequado garante condições mínimas de segurança, conforto e habitabilidade à tripulação e aos servidores. Isso assegura a plena continuidade dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicações prestados pela OM sem interrupção de suas atividades-fim.

A contratação possui caráter estritamente estruturante, encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e conta com previsão de recursos no Plano de Aplicação de Recursos (PAR 2026) da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Guilherme D'Angelo Pinto Isabel	Encarregado da Divisão de Material e Finanças

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Enquadramento como Bem/Serviço Comum

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações técnicas usuais de mercado.

Não há antinomia intrínseca entre bens e serviços “comuns” e “complexos”. A perspectiva de adjetivação do objeto da contratação deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Afinal, ainda que ostente características complexas de execução e que demande o acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, tal serviço será considerado “comum” se houver, por parte do mercado relevante, pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto. É esse o entendimento que se extrai da expressão “especificações usuais de mercado”.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU), a classificação de um objeto como bem comum não está relacionada ao seu grau de complexidade, mas à possibilidade de definição objetiva de suas características e à ampla disponibilidade da solução no mercado. Assim, ainda que os equipamentos possuam tecnologia específica, suas especificações são padronizadas e amplamente conhecidas pelos fornecedores, permitindo a realização da contratação por meio de critérios objetivos.

No presente caso, os itens objeto deste estudo encontram guarida nos preceitos acima descritos, guardando a compatibilidade com a modalidade a ser adotada o Pregão Eletrônico.

b) Padrões Mínimos de Qualidade Exigidos

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos ou imperfeições de fabricação. Os padrões mínimos exigidos cindem-se na conformidade integral com as especificações detalhadas no Termo de Referência, garantindo rendimento, durabilidade e desempenho compatíveis com o padrão de mercado corporativo /militar, rejeitando-se materiais de qualidade inferior ou de marcas sem respaldo técnico.

c) Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Consultou-se o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal.

Verificou-se que, até o presente momento, o referido catálogo não dispõe de padronização específica que atenda com precisão às peculiaridades técnicas e operacionais demandadas por esta Organização Militar para este objeto. Destarte, justifica-se a descrição própria detalhada pela área técnica no Termo de Referência, visando garantir a eficácia da contratação.

d) Atendimento ao Princípio da Padronização

A contratação atende ao princípio da padronização insculpido no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações técnicas adotadas buscam uniformizar os bens utilizados pela Administração, reduzindo custos de estoque, facilitando a manutenção, almoxarifado e garantindo a compatibilidade com o parque físico/operacional já existente nesta Unidade.

e) Exigência de Amostra ou Prova de Conceito (PoC)

Diante da baixa complexidade e da natureza comum do bem, não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito nesta contratação, mostrando-se suficiente a verificação de conformidade por meio dos catálogos técnicos e declarações do fabricante na fase de julgamento, evitando custos desnecessários ao certame.

f) Avaliação da Possibilidade de Subcontratação

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns de pronta entrega e baixa complexidade logística, não será admitida a subcontratação, visto que o mercado local possui capilaridade suficiente para que a própria empresa vencedora do certame execute integralmente a entrega, garantindo a cadeia de responsabilidade e o controle direto da Administração sobre o contratado.

g) Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços

No que tange à modelagem da contratação, a Administração optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, por entender que essa modalidade se mostra mais adequada às características da demanda e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

A adoção do SRP justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

Impossibilidade de Precisão Quantitativa Imediata O Edifício 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) encontra-se atualmente em processo de revitalização e readequação de suas instalações físicas e leiaute funcional para acolher a tripulação do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), oriunda do Edifício Barão de Ladário (EdBL).

Tendo em vista a dinâmica inerente às obras de adequação arquitetônica e estrutural, **não é possível estimar de forma definitiva e rigorosa a quantidade exata de compartimentos, bem como a especificação e o quantitativo final dos equipamentos necessários** para suprir a totalidade da demanda das novas instalações no momento inicial da licitação.

Enquadramento Legal A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no **Art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (e no **Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023**), os quais estabelecem que o SRP poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública.

Demanda passível de atendimento parcelado: A aquisição poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária, o cronograma de adequação das instalações e a efetiva necessidade da Administração. O SRP possibilita maior flexibilidade para o atendimento dessas demandas, evitando a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos.

Vantagens Técnico-Operacionais e Econômicas

- **Parcelamento da Aquisição/Instalação:** O SRP permitirá que a aquisição ocorram gradualmente, acompanhando o cronograma físico de entrega das etapas da obra no Edifício 23, sem imobilizar capital público antecipadamente.
- **Mitigação de Riscos de Dimensionamento:** Evita-se a compra excedente de equipamentos que poderiam ficar estocados sem uso sujeito a depreciação ou perda de garantia, assim como previne aditivos contratuais desnecessários decorrentes de divergências entre a estimativa inicial e o leiaute finalizado.
- **Eficiência Administrativa:** Transforma a Ata de Registro de Preços em uma ferramenta ágil, permitindo que as solicitações de fornecimento e instalação sejam efetuadas à medida que os ambientes/compartimentos forem liberados e readequados pela engenharia.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, por proporcionar maior flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização dos procedimentos administrativos, possibilidade de aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, bem como potencial redução de custos e maior eficiência na gestão das contratações.

Ressalta-se que a utilização do SRP não implica obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à observância das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

h) Condições de Pagamento

Certifica-se, para os devidos fins de direito e instrução processual, que a presente contratação e as respectivas condições de pagamento foram delineadas em estrita observância às práticas correntes do mercado, atendendo ao disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurado que tanto a sistemática de aquisição quanto os prazos e fluxos de adimplimento financeiro estabelecidos guardam estrita semelhança e conformidade com as

condições usualmente praticadas pelo setor privado em negócios de mesma natureza, garantindo a atratividade do certame, a justa competitividade e a harmonia com o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

i) Enquadramento como Atividade acessória

Certifica-se, para fins de regular instrução processual e em estrita observância aos ditames da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que os bens/serviços objeto da presente contratação possuem natureza estritamente de **atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares** aos assuntos que constituem a área de competência legal deste órgão. Resta devidamente assegurado que a contratação não envolve o desempenho de funções que integram o núcleo estratégico, institucional ou de tomada de decisão da Administração Pública, tampouco configura delegação de competências exclusivas de Estado, caracterizando-se como suporte operacional essencial à eficiência e à continuidade das atividades finalísticas desta entidade.

j) Da Não Permissão de Participação de Cooperativas

A vedação à participação de cooperativas justifica-se nos termos do **Art. 16 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da incompatibilidade do modelo cooperativo com a natureza estritamente comercial do objeto. Como a contratação destina-se exclusivamente ao **fornecimento (compra)** de mobiliário, a execução do contrato demanda atuação de agentes econômicos do setor mercantil (fabricantes, distribuidores ou revendedores). As sociedades cooperativas têm por finalidade primordial a prestação de serviços por meio do trabalho de seus associados, não se vocacionando ao exercício de atividades puramente comerciais de alienação de bens de grande porte, sendo a restrição necessária para assegurar a regularidade fiscal, comercial e a fruição plena das garantias de fábrica.

k) Da Não Permissão de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

A não permissão de consórcios fundamenta-se no **Art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o mercado de fornecimento de equipamentos possui elevada competitividade e vasta oferta de fornecedores individuais plenamente capazes. A formação de consórcio é juridicamente vocacionada a objetos de extrema complexidade técnica ou vulto financeiro atípico que extrapolem a capacidade isolada das empresas, o que não ocorre na mera aquisição de bens. A vedação visa afastar a restrição indevida do caráter competitivo da licitação, evitar a concentração de mercado e simplificar os procedimentos de apuração de responsabilidades no cumprimento do fornecimento e na prestação da garantia legal e contratual.

l) Da Permissão de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)

A previsão de adesão por órgãos não participantes ("caronas") apoia-se no **Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 11.462/2023**, promovendo a economia de escala e a eficiência na Gestão Pública. A disponibilização da ARP permite que outras Organizações Militares e órgãos públicos atendam às suas demandas de forma célere. Isso reduz custos processuais com licitações repetitivas e aproveita as condições comerciais favoráveis obtidas pela escala da Marinha do Brasil.

m) Da Não Incidência nas Restrições de Atividade de Custeio

A aquisição não se enquadra nas restrições normativas aplicáveis a despesas ordinárias de custeio administrativo (Decreto nº 10.193/2019), pois constitui **investimento em bens permanentes para a infraestrutura física e operacional** do Edifício 23 do AMRJ. O fornecimento desses equipamentos é elemento essencial do projeto de revitalização para viabilizar a transferência e plena instalação das capacidades do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), configurando gasto indispensável de suporte à atividade-fim e estratégica do Comando.

n) Conformidade Ergonômica e Normativa: Os itens de assento e postos de trabalho (cadeiras e mesas) devem atender rigorosamente à NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho e Emprego e às normas vigentes da ABNT (como a ABNT NBR 13962 para cadeiras de escritório), garantindo regulagens adequadas de altura, inclinação e suporte lombar para a saúde ocupacional da tripulação.

o) Resistência e Proteção Anticorrosiva: Diante da localização do Edifício nº 23 na Ilha das Cobras (ambiente de alta salinidade e maresia), as estruturas metálicas de gaveteiros, divisores, fragmentadoras e bases de cadeiras devem obrigatoriamente possuir tratamento anticorrosivo (como pintura eletrostática a pó ou estrutura em aço inoxidável), evitando a deterioração precoce do acervo patrimonial.

p) Compatibilidade com Rede Lógica e Eletrocalhas: As mesas de escritório e estações de trabalho devem possuir calhas, furos ou passagens internas para fiação elétrica e de dados, permitindo a integração limpa e segura com os equipamentos de informática e telecomunicações que serão instalados pelo CTIM.

q) Critérios Ambientais de Matéria-Prima: Os materiais confeccionados em madeira (como MDF, MDP ou lâminas de madeira) devem comprovar procedência legal e sustentável, mediante apresentação de certificação do manejo florestal (como selo FSC ou equivalente) ou comprovação de ausência de espécies ameaçadas de extinção.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade dos ambientes do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), no Edifício 23 do AMRJ.

Foram feitas pesquisas de preço no site compras.gov e também encaminhadas solicitações de orçamento a empresas atuantes no mercado nacional, buscando-se obter propostas compatíveis com o escopo definido que contemple o fornecimento das unidades no termo de referência.

Dessa forma, conclui-se que, o levantamento de mercado realizado apresentou um número de propostas formais capazes de atender às necessidades da Administração, cabendo à fase de planejamento complementar a análise com outros parâmetros admitidos na legislação vigente, de modo a assegurar a adequada estimativa de custos e a viabilidade da contratação.

5.1. Avaliação de Alternativas à Contratação

A manutenção do mobiliário existente não é suficiente para atender integralmente à necessidade, diante do desgaste e da implantação de novos ambientes.

A locação não se mostra a alternativa mais adequada para os bens permanentes previstos, pois a necessidade é continuada e a aquisição proporciona autonomia patrimonial e operacional.

Assim, a aquisição apresenta-se como a solução mais adequada, sem prejuízo da pesquisa de preços e da análise de economicidade.

5.2. Manifestação sobre a Vantajosidade da Aquisição frente à Locação Em estrita observância ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, esta área técnica certifica expressamente que a **aquisição** dos materiais descritos neste estudo demonstra-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública em detrimento de alternativas como a locação de bens. A justificativa pauta-se nos seguintes fatores:

- **Ciclo de vida e consumo:** Os bens pretendidos possuem natureza de consumo integrável ou desgaste definitivo no patrimônio, sendo incorporados de forma permanente à rotina da Unidade, o que inviabiliza a reversibilidade típica de um contrato de locação;
- **Aspecto Econômico:** Modelagens financeiras indicam que o custo acumulado de aluguéis a médio e longo prazo superaria o valor de mercado para a compra definitiva dos itens;
- **Autonomia Operacional:** A propriedade dos bens garante à Organização Militar total autonomia para sua destinação, movimentação e emprego imediato nas atividades administrativas e operacionais, sem as restrições contratuais, obrigações de devolução ou dependência de terceiros inerentes à locação.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. Descrição da Solução e Modelo de Registro de Preços (SRP)

A solução consiste na seleção de proposta para eventual aquisição dos 12 itens de mobiliário e equipamento de apoio, voltados ao atendimento das novas instalações do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), localizadas no Edifício nº 23 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), na Ilha das Cobras - Rio de Janeiro/RJ.

A opção pela modelagem mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se no fato de o Edifício nº 23 estar passando por um processo contínuo de **revitalização, reforma e readequação de seus ambientes físicos e leiaute funcional**. Em virtude da dinâmica dessas intervenções prediais e da indefinição do cronograma final de entrega de cada setor, **não é possível estimar com exatidão imediata a quantidade definitiva de compartimentos e a totalidade de mobiliários necessários para atender a toda a demanda futura do CTIM**. O SRP permite, portanto, registrar as condições comerciais e efetuar as aquisições de forma fracionada e sob demanda, à medida que os espaços forem concluídos, evitando o desabastecimento, a estocagem indevida e o empenho desnecessário de recursos públicos.

A estimativa teto para registro abrange um quantitativo total de até 291 (duzentos e noventa e oito) móveis e equipamentos.

6.2. Especificação do Produto e Compatibilidade Técnica

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de linha normal de fabricação e entregues em suas embalagens originais, acompanhados dos manuais técnicos (com versão em português), certificados de garantia e componentes originais.

6.3. Requisitos do Ciclo de Vida e Sustentabilidade Ambiental

Deverão ser priorizados, quando disponíveis e tecnicamente adequados, produtos duráveis, reparáveis, recicláveis ou produzidos com materiais de menor impacto ambiental. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis.

A destinação de embalagens e materiais descartados deverá observar as normas ambientais aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia de Dimensionamento dos Quantitativos

O dimensionamento dos quantitativos máximos estimados para o Registro de Preços foram definidos a partir da necessidade de estruturação dos ambientes do CTIM e da SECOM, considerando a substituição/complementação de mobiliário desgastado e a implantação dos novos espaços.

Quantitativo máximo estimado: 291 unidades, sendo: 25 colchões; 8 sofás; 25 bancos; 06 mesas de copa/cozinha; 43 mesas de escritório; 50 divisores suspensos; 70 gaveteiros fixos; 10 gaveteiros móveis; 03 fragmentadoras; 25 Cadeira Diretor com Braços Linha Mola Ensacada; 20 Cadeira com estrutura em madeira maciça; e 06 Poltrona para Auditório de Alto Padrão com Prancheta Escamoteável.

Os quantitativos são estimativos e não implicam obrigação de aquisição integral, conforme o detalhamento constante da tabela a seguir:

Item	Descrição do Equipamento	Especificação Técnica Resumida	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (Teto SRP)
------	--------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------

1	Colchão tipo espuma	D-45, 0,88 x 1,88 m, altura 0,18 m, tecido sintético poliéster antialérgico /antiácara.	UN	25
2	Sofá, estrutura de madeira maciça	corino, 1 módulo, cor nude, 3 assentos, 200 x 95 x 85 cm.	UN	08
3	Banco	Em MDF, 1,20 m, acabamento louro freijó, cor natural, porta-sapatos, 52 cm de profundidade.	UN	25
4	Mesa para copa/cozinha	madeira, retangular, 1,70 x 0,85 m, com 6 cadeiras de madeira, altura 0,78 m.	UN	06
5	Mesa retangular (Mesa de Escritório)	1200 x 745 x 600 mm, tampo 25 mm em MDP/MDF/lâmina de madeira, revestido nas duas faces, com acabamento e fixação conforme TR.	UN	43
6	Divisor suspenso	1150 x 500 mm, MDP/MDF/lâmina de madeira 18 mm, revestido nas duas faces, com fita de poliestireno e ferragens de fixação.	UN	50
7	Gaveteiro fixo	com 2 gavetas, 310 x 245 x 445 mm, estrutura e componentes conforme especificação técnica do TR.	UN	70
8	Gaveteiro móvel	em aço inoxidável, 4 gavetas, 1,34 x 0,47 x 0,71 m, cinza, com fechadura.	UN	10
9	Fragmentadora de papel	15 folhas, 110 V, lixeira 30 L, 600 W, automática.	UN	03
10	Cadeira Diretor	<p>Largura do Assento: 51,0 cm Profundidade do Assento: 51,0 cm Largura do Encosto: 45,0 cm Altura do Encosto: 60,0cm, Largura total da cadeira: 65,0 cm, Altura do chão ao topo do braço: 63,0 cm. altura mínima e 72,0 cm altura máxima Profundidade Total: 83,0cm.</p> <p>Suporta até 180 kg.</p> <p>madeira maciça (Eucalipto) tingida com aplicação de verniz. Assento /encosto em OSB (Oriented Strand Board) revestidos com espuma (D23) e tecido plano 94% poliéster /6%</p>	UN	25

11	Cadeira com estrutura em madeira maciça	poliamida. COR DO ESTOFADO: CINZA COR DA MADEIRA: IMBUÍA Carga máxima suportável: 130kg. Altura até o assento: 49 cm. ALTURA: 88,50 CM LARGURA 46,50 CM PROFUNDIDADE: 57,00 CM	UN	20
12	Poltrona para Auditório	com Prancheta scamoteável: Configuração Geral e Design: Poltrona individual para auditório de alto padrão (padrão executivo/VIP), com design contemporâneo, ergonômico, linhas retas e acabamento refinado. Prancheta Escamoteável (Retrátil /Anti-pânico)	UN	06
TOTAL				291

7.2. Justificativa do Caráter Estimativo em Razão das Obras e do Modelo SRP

Ressalta-se que os números apresentados constituem a **estimativa máxima (teto)** para o Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. A fixação do quantitativo sob a forma de estimativa decorre do fato de o Edifício nº 23 estar em fase ativa de reforma, revitalização e readequação de layouts internos.

Tendo em vista a imprevisibilidade temporal e física associada ao cronograma de liberação dos compartimentos pela engenharia predial:

1. **Inviabilidade de Precisão Imediata:** Não é viável fixar um calendário rígido de aquisição em parcela única sem o risco de ter equipamentos entregues antes da conclusão de determinados compartimentos;
2. **Execução Fracionada:** O quantitativo real solicitado dependerá do andamento físico e da liberação gradual dos ambientes do CTIM, permitindo que as requisições de aquisição sejam emitidas em conformidade com as fases efetivas da obra;
3. **Mitigação de Riscos de Estocagem e Depreciação:** A sistemática evita o descompasso entre a compra dos bens permanentes e a readiness da infraestrutura local, prevenindo a perda de prazo de garantia de fábrica sem uso, bem como danos por armazenamento prolongado no ambiente marítimo do AMRJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 227.527,49

O valor total estimado unitário da contratação é de R\$ 227.527,49 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhado no Termo de Referência.

8. 1. Memória de Cálculo e Valor Total Estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 227.527,49 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Este montante representa o custo máximo aceitável para a totalidade dos

itens registrados na Ata de Registro de Preços, considerando a aquisição dos 291 (duzentos e noventa e um) mobiliários destinados às instalações do CTIM no Edifício nº 23 do AMRJ.

A discriminação detalhada dos custos unitários e totais por item encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

Item	Especificação Resumida do Equipamento	CATMAT	PDM	Unidade	Quantidade Estimada (Teto SRP)	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano	485165	19709	UN	25	R\$ 343,43	R\$ 8.585,71
2	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Revestimento: Corino	633893	12177	UN	08	R\$ 1.983,25	R\$ 15.865,98
3	Banco Material: Madeira Mdf , Largura: 1,20 M,	625150	15237	UN	25	R\$ 515,98	R\$ 12.899,50
4	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira	296588	14395	UN	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
5	Mesa retangular (Mesa de Escritório) - dimensão: 1200 x 745 x 600 (Ixexp): tampo confeccionados em mdp ou md f ou lamina de madeira natural	603761	9660	UN	43	R\$ 1.820,87	R\$ 78.297,19
6	Divisor suspenso dimensão 1150 x 500 (Ixa): divisores deverão confeccionados em mdp ou md f ou lamina de madeira natural	608506	815	UN	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
7	Gaveteiro fixo 2 gavetas	468395	16454	UN	70	R\$ 343,67	R\$ 24.056,55
8	Gaveteiro Móvel Material: Aço Inoxidável , Quantidade Gavetas: 4 UN	473626	336	UN	10	R\$ 859,00	R\$ 8.589,98
9	Fragmentadora	618795	292	UN	03	R\$ 1.481,98	R\$ 4.445,93
10	Cadeira Diretor	633227	313	UN	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
11	Cadeira com estrutura em madeira maciça	469172	331	UN	20	R\$ 695,53	R\$ 13.910,65
12	Poltrona para Auditório	613469	18365	UN	06	R\$ 2.437,67	R\$ 14.626,00

TOTAL					291		R\$ 227.527,49
-------	--	--	--	--	-----	--	----------------

8.2. Metodologia de Pesquisa de Preços e Prazos

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada em estrita observância ao disposto na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**.

8.3. Aspectos Orçamentários e Caráter Não Exigível de Empenho Imediato

- **Caráter Estimativo (SRP):** Trata-se de uma estimativa teto para fins de balizamento da licitação e fixação dos limites da Ata de Registro de Preços. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as aquisições no seu total de R\$ 227.527,49 garantindo a execução orçamentária fracionada conforme a liberação dos compartimentos da obra no Edifício nº 23.
- **Adequação Orçamentária:** Os recursos para fazer face às eventuais aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Geral da União vinculadas ao Plano de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026 da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha, devendo a indicação da nota de empenho anteceder a cada solicitação formal de fornecimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Parcelamento Temporal da Execução (Adoção do SRP)

O parcelamento da solução sob a ótica **temporal e quantitativa** é plenamente adotado na presente contratação mediante a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Em razão do processo contínuo de reforma e readaptação predial do Edifício nº 23 do AMRJ, o fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma **fracionada e sob demanda**, acompanhando a liberação gradual dos ambientes e compartimentos pela equipe de engenharia. Tal medida assegura a divisão das despesas ao longo da vigência da Ata e evita o desembolso financeiro integral imediato e o acúmulo desnecessário de bens em estoque.

9.2. Conclusão

Conclui-se que a solução adota o **parcelamento temporal do fornecimento** (por meio do SRP) permite adequar as aquisições ao ritmo de liberação dos ambientes do Edifício nº 23 do AMRJ, evitando a aquisição antecipada e a estocagem desnecessária de mobiliário e equipamentos. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade da Administração e a liberação progressiva dos espaços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A referida solução não necessita de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Institucional

Em observância aos princípios da governança, da eficiência e da segregação de funções, o objeto desta contratação guarda estrita consonância com as diretrizes estratégicas e os macroprocessos da DCTIM. Esse alinhamento institucional materializa-se por meio da integração harmônica com os seguintes instrumentos de planejamento e controle:

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** A presente demanda encontra-se previamente cadastrada e aprovada no cronograma de contratações da Diretoria, evidenciando que a aquisição não decorre de ato intempestivo, mas sim de um planejamento prévio que visa garantir a previsibilidade orçamentária e a eficiência administrativa do certame;
- **Plano de Logística Sustentável (PLS):** O objeto foi delineado em estrita observância às práticas de consumo consciente e critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica defendidos pela DCTIM, assegurando a escolha de soluções que minimizem o impacto ambiental e otimizem a eficiência energética e o ciclo de vida dos bens/serviços;
- **Plano de Gestão Organizacional (PGO):** A contratação reflete diretamente o cumprimento das metas institucionais e operacionais estabelecidas no PGO, servindo como meio tático e de infraestrutura necessário para que a Diretoria atinja seus objetivos finalísticos, modernize suas instalações e otimize a entrega de resultados na área de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha.

Assim, a convergência entre o objeto licitado e os referidos instrumentos de governança demonstra a maturidade do processo de planejamento desta Diretoria, justificando a alta relevância da contratação para a continuidade e o aperfeiçoamento das atividades administrativas e militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá estruturar adequadamente os ambientes do CTIM e da SECOM, melhorar as condições de trabalho, substituir mobiliário desgastado, disponibilizar espaços adequados para reuniões, alimentação e apoio, ampliar a capacidade de armazenamento e organização documental e disponibilizar equipamento para fragmentação de documentos.

Além disso, a contratação viabilizará o adequado atendimento das necessidades decorrentes da transferência e reorganização do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), contribuindo para a melhoria do bem-estar, da eficiência e do desempenho da tripulação no exercício de suas atividades administrativas e operacionais.

Por fim, a contratação contribuirá para a adequação e modernização da infraestrutura predial, promovendo ambientes mais confortáveis, eficientes e alinhados às boas práticas de habitabilidade e saúde ocupacional, elevando o nível de conforto, confiabilidade e qualidade das condições de trabalho nas instalações da Marinha do Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas para recebimento, conferência, incorporação patrimonial e distribuição dos bens aos ambientes definidos pela Administração.

Os responsáveis pelo recebimento deverão verificar quantidade, especificações, integridade física e documentação, registrando desconformidades e solicitando substituição quando necessária.

Deverão ser realizados os procedimentos de identificação e controle patrimonial dos bens permanentes, quando aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS)

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de mobiliários e equipamento de apoio, em consonância com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e demais normas vigentes.

Deverão ser priorizados, quando disponíveis e adequados, produtos duráveis, reparáveis, recicláveis ou produzidos com materiais de menor impacto ambiental, além de embalagens recicláveis e adequadas ao transporte.

Dessa forma, a especificação dos equipamentos busca conciliar a necessidade operacional do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM) com os princípios de sustentabilidade, eficiência no uso dos recursos públicos, economicidade e responsabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME D ANGELO PINTO ISABEL

Encarregado da Divisão de Material e Finanças